



DATA DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037922-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Lincenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas(rural)	08020001680/19	NUCLEO JANAUBA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ABC ENERGIA E PARTICIPAÇÕES - LTDA
 Endereço: RUA DOS GUAJAJARAS, 40 SALA 1005A
 Município: BELO HORIZONTE UF:MG
 CPF/CNPJ: 29.364.855/0001-83
 Bairro: CENTRO
 CEP: 30.180-910 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: SERGIO REBELLO AHAYDE
 Endereço: RUA FERNANDO DE NORONHA, 91
 Município: MONTES CLAROS UF:MG
 CPF/CNPJ: 367.380.936-91
 Bairro: IBITURUNA
 CEP: 39.401-348 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Monte Verde - Gleba A **Área Total (ha): 777,0500**
 Município/Distrito/UF: CAPITAO ENEAS-MG **Área Total RL (ha): 0,0000**
 Registro: 7836 02 RG FRANCISCO SA **INCRA (CCIR):**
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): **Datum:** **Fuso:**
 Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	5,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Solar Fotovoltaica	4,0000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Caatinga	4,0000
Total	4,0000
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	4,0000
Total	4,0000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		4,92	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	0,0000
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril Outros:
Total	0,0000



Data da Vistoria: quarta-feira, 27 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Margarete Suely Cairés Azevedo
 Supervisão Regional
 IFF/URFbio Norte
 MASP: 0860031-1

JANAUBA, 04/12/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 04/12/2019

Data de Validade: 04/12/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

a.OBS. - CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA; b. Não realizar queimadas na propriedade sem autorização do órgão ambiental competente; c. Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo; d. Respeitar a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente a área autorizada, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA; e. O responsável pelo trabalho de intervenção ambiental com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA com a área autorizada para intervenção; f. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE; g. Informamos que, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	639261	8190397

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”